

Configurando Médias de Horas no Adiantamento do 13º Salário

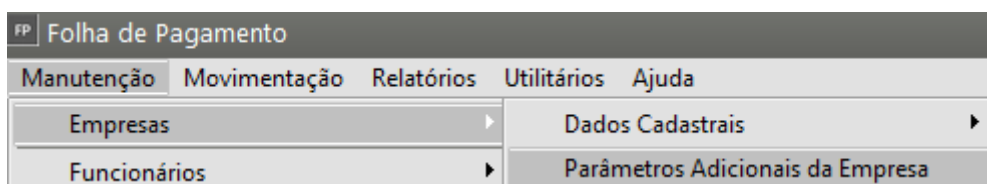
<https://www.youtube.com/embed/sbafsdokXvY>

Para que o sistema considere as **médias de eventos no cálculo do adiantamento de 13º**, verifique os seguintes parâmetros:

1º Passo) Definir que deseja incluir médias no Adiantamento 13º

Acesse o menu “**Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa**” e, na Aba “Parâmetros 2”, assinale a opção para inclusão das médias no Ad13º:

Observação: Caso você **NÃO** marque esse parâmetro, o Sistema irá calcular toda a média na geração do 13º Salario (Parcela Final em Dezembro).



FP Parâmetros Adicionais da Empresa

Parâmetros 1 | **Parâmetros 2** | Parâmetros 3 | Parâmetros DSR | Caged / Simples Nacional

Banco/C.Sind Patronal | EGTS | DIRF / MANAD | G.P.S. | Rais | Integração | eSocial

Tabela de DSR

DSR separado para func. horista

Considera DSR independente de func. em Férias / Afastamento

Tabela DSR utilizada

Dias Horas

Opções de Rateio

Rateia o adiantamento de sócio

Rateia o adiantamento de autônomo

Rateia o Adiantamento Salarial

Rateia as Férias e o 13º Salário

Informa a referência do DSR por obra

Arredondamento

Utiliza arredondamento no adiantamento

Utiliza arredondamento no salário líquido

Desconta diferença no mês seguinte

Utiliza arredondamento no adiant. 13º salário

Desconta diferença na parcela final

Arredonda para

1 Real

5 Reais

10 Reais

Opções Gerais

Desconsidera dos avos para o 13º salário, os meses com faltas superior a 15 dias

Recolhe PIS sobre trabalho assalariado

Inclui médias no valor do Adiantamento de 13. salário

Apresenta soma do Saldo de Fgts na Geração de Rescisão

Pagamento integral do Salário Família independente se salário líquido zerado

Descontar período de suspensão no cálculo de férias proporcionais da rescisão de contrato.

Considera Salário Integral nos cálculos de 13º Salário para os funcionários com contrato de redução ativo

Demonstrar base de IRRF das férias no holerite mensal quando não há retenção

Questiona transporte do IRRF das férias para o holerite mensal quando há retenção

Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF

▶

?

📄

🗑️

2º Passo) Configuração dos Eventos

Para que o evento seja considerado Médias é necessário configurar para "Acumular" e "Incorporar" em **Manutenção>Eventos>Manutenção**, exemplo. e055 - Horas Extras 50%:

FP Eventos - Alteração

Evento | Rateio/Fórmula | Informações eSocial

Cod.Evento	Descrição	Abreviado
e055	Horas Extras 50%	HOR.EXT50%

Provento Informativa
 Desconto Informativa Dedutora

A quantidade deverá ser informada em: Horas Referência: 0

Informação referente a Sindicatos utiliz. na geração da Rais: Não é evento vinculado a sindicato

Declaração do imposto sobre a renda retida na fonte:

Acumula para Férias, 13º Salário e Salário Maternidade

Incorpora o valor para Férias, 13º Salário, Sal. Maternidade e Aviso Prévio

Valor a ser multiplicado pelo Salário Hora do Funcionário: 1,5

Incorpora evento nas deduções do Imposto de Renda (DIRF)
 Recalcula evento ao final da geração dos holleriths
 Reprocessa evento através da fórmula quando no mês não consta no hollerit

Em período de Férias ou Afastamento o evento deve ser calculado

Integralmente Proporcionalmente Não calcula

Incidências

RAIS Ad. 13º RAIS RAIS 13º Sal. Família Vale Transp.

Campos Obrigatórios / eSocial

3º Passo) Critério de Média no Sindicato

Verifique o Sindicato definido no cadastro do Funcionário **aba Informações Contratuais - Sub-aba Sindicato/FGTS**

FP Funcionários - Edição - Fabio Campos

Identificação **Informações Contratuais** Dependentes Observações Rescisão/Afastamentos e Transferência/Bene

Informações do Contrato Tipos de Contrato Informações para Cálculo Estagiário Temporário / Aprendiz **Sindicato / FGTS**

Informações Sindicais

Sindicalizado?

Recolheu Contribuição Sindical no Ano

Autoriza o desconto da Contribuição Sindical

Sindicato da Categoria

2

CIPA

Membro da Cipa

Início Vigência Fim Vigência

F.G.T.S

Optante

Não Optante

Data da Opção 18/09/2023

Data da Retração

Conta no FGTS

Saldo Inicial do FGTS R\$ 0,00

Multiplicidade de Vínculos e/ou Exp. Agente Nocivo

0 - Empresa não expoe a agente nocivo

Informações de dirigente sindical referente a empresa origem

Categoria de trabalhadores

CNPJ CPF

Documento

Data de Admissão

Matrícula

Ocorrência

Em seguida acesse **Manutenção>Sindicatos>Manutenção** - abra o sindicato e clique na aba **Informações Adicionais/Observações** verifique qual a configuração realizada para o Cálculo de média e também para cálculo das médias do 13º salário.

FP Sindicatos - Alteração

Inform. Gerais | **Inform. Adicionais / Observações** | Estabilidade

Critério para média de eventos do funcionário

3 meses 6 meses 12 meses
 4 meses 9 meses Maior Média

Período para cálculo das médias de férias

Com base nos meses do período aquisitivo
 Com base nos meses anteriores ao gozo

Cálculo das médias do 13º salário

Sempre por 12
 Até o mês anter. ao período de refer. (Parc Final)

Eventos para o Sindicato

Evento	Mês	Ano
e		

Elimina

Desconsidera na contagem dos dias de férias qdo func. em férias coletivas

dia 24/12 dia 25/12 dia 31/12 dia 01/01

Desconsidera na contagem dos dias de férias individuais

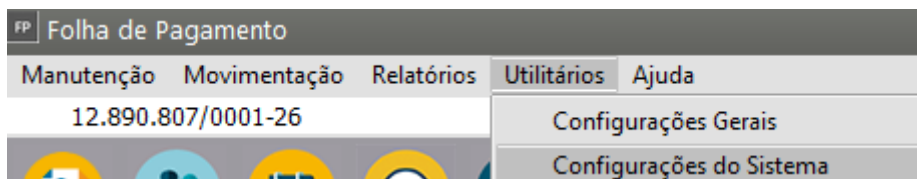
dia 24/12 dia 25/12 dia 31/12 dia 01/01

Observações

Desconsiderar funcionários demitidos na geração do PLR

4º Passo) Configurar o mês de referência para cálculo dos 50% Novembro ou Dezembro

Você poderá, também, definir se deseja que o Sistema calcule os 50% do adiantamento do 13º Salário sobre 11/12 avos ou sobre 12/12 avos. Para isso acesse o menu **Utilitários>Configurações do Sistema**



Acesse as Preferências 2 e defina se o cálculo será baseado no mês de Novembro ou Dezembro do ano em curso.

FP Configurações do Sistema

Sistema | Preferências 1 | **Preferências 2** | Códigos de Recolhimento 1 | Códigos de Recolhimento 2 | Dados do Responsável pela Escrituração

Dados do Responsável nas exportações de dados

Se assinalado as opções abaixo, a geração por grupo de empresas será desabilitada:

Os dados do Responsável pela geração do Caged deverão ser informados por Empresa

Os dados do Responsável pela geração da Sefip deverão ser informados por Empresa

Os dados do Responsável pela geração da GRRF deverão ser informados por Empresa

Os dados do Responsável pela geração da RAIS deverão ser informados por Empresa

Funcionário Horista

Para determinação do valor de Férias, 13o. Salário e Salário Maternidade

Considera dias do mês

Considera 30 dias

Considera a média das horas trabalhadas

Observação: Quando na tabela de DSR forem utilizados meses diferentes do real (por exemplo: 28/6 a 28/7) serão considerados os dias do mês, para todos os funcionários, independente da configuração acima.

Funcionário Mensalista

Considera dias do mês para cálculo dos dias trabalhados (se 'não', considerará 30 dias)





Considera dias do mês para divisão do salário. (se 'não', considerará 30 dias)

Observação: Considerações utilizadas apenas para os meses em que ocorreram admissão, desligamento, afastamento e férias.

Desconsidera mudança de mês no cálculo dos avos do 13º salário.

Informe o mês de referência para cálculo do adiantamento do 13º Salário Nov ▾

Informe o mês de referência p/cálculo do adiantamento do 13º Salário, p/funcionários admitidos no ano da geração Nov ▾

Desta forma se:

- Definir mês de Novembro - O Sistema irá pegar o salário do funcionário, dividir por 12, multiplicar por 11 e calcular os 50% sobre o valor encontrado (11/12)
- Definir mês de Dezembro - O Sistema irá pegar o salário do funcionário e multiplicará por 50% (12/12)

OBS: Afastamentos no decorrer do ano e a perda de avos

O afastamento pode afetar o 13º salário proporcional dependendo do tipo e duração. Aqui estão as situações principais:

1. **Doença ou Acidente de Trabalho:**

- **Até 15 dias:** responsabilidade da empresa, conta para o 13º salário normalmente;
- **Após 15 dias:** INSS paga e não conta para o 13º, salvo acordos específicos;

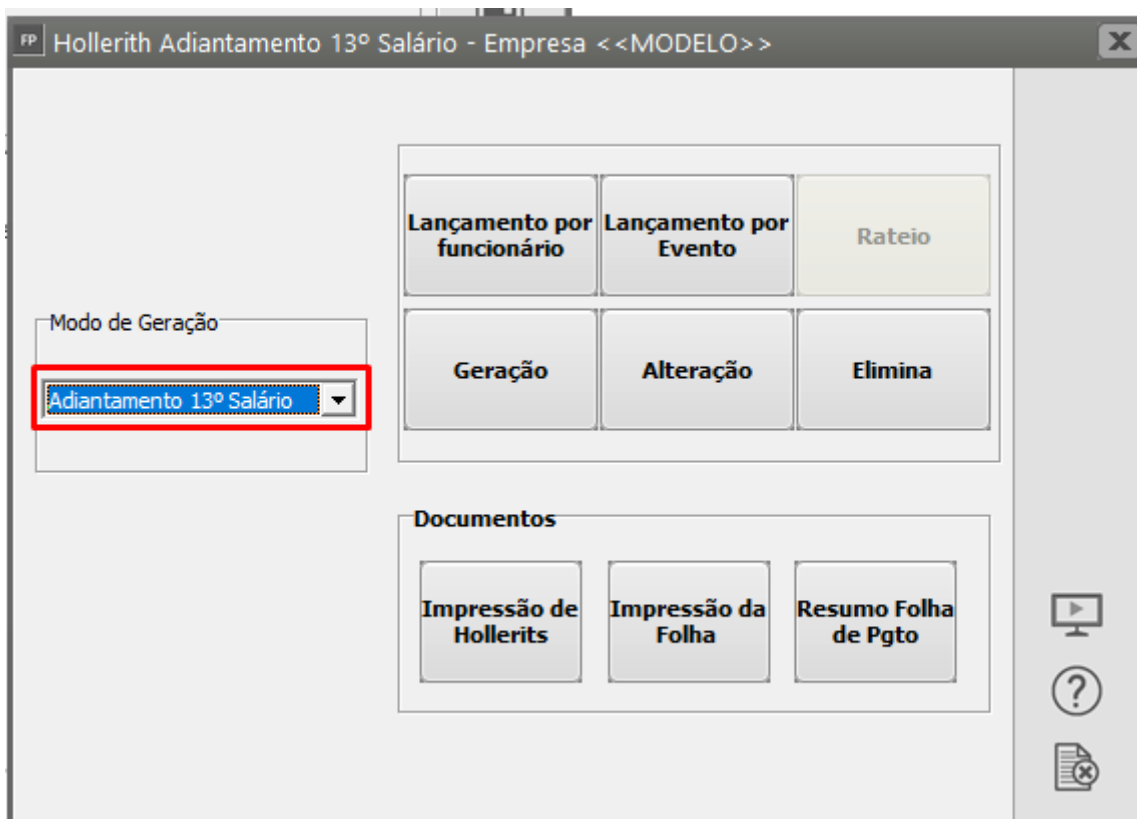
2. **Licença Maternidade:** Conta normalmente para o 13º salário proporcional (necessário lançar o e082 - 13º antes de gerar para cálculo referente ao período da licença)

3. **Serviço Militar:** Conta para o 13º salário proporcional normalmente.

4. **Faltas Injustificadas:** Mais de 15 faltas em um mês eliminam aquele mês do cálculo de avos.

5. **Suspensão do Contrato:** Período de suspensão não conta para o 13º, salvo acordos específicos.

Caso já tenha gerado o adiantamento, após a parametrização reprocessse a geração (Movimentação > Rotinas Mensais > Holleriths Funcionários > Modo de Geração: Adiantamento 13º > Geração)



Revision #9

Created 18 May 2023 17:12:14 by ProjetosD

Updated 4 May 2026 11:11:12 by ProjetosD